



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 18 /87

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES PÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.866/87-17 - DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino e Extensão;

CONSIDERANDO a existência de 3(três) vagas a serem preenchidas no Departamento Materno-Infantil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê, no seu Art.97, § 3º, que a validade dos Concursos não pode ultrapassar a quatro anos; e

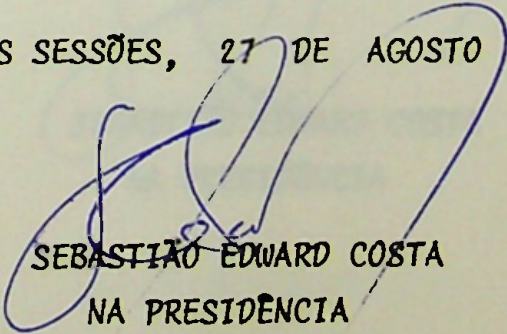
CONSIDERANDO que, em 30.08.87, completam dois anos que o concurso foi homologado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por dois anos, a partir de 30 de agosto de 1987, o prazo da validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, realizado pelo Departamento Materno-Infantil, do Centro Biomédico, na área de Ginecologia e Obstetrícia, homologado por meio do Edital nº 04/85 publicado no Diário Oficial de 30 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE AGOSTO DE 1987.


SEBASTIÃO EDUARD COSTA
NA PRESIDÊNCIA

Pub-uo-B-o-de-agosto-87(nº 8)